

Prefeitura Municipal de Brejão-PE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Origem: Processo Licitatório nº 004/2026.
Inexigibilidade de Licitação – n. 002/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BREJÃO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, E-mail: assistenciasocial@brejao.pe.gov.br, neste ato representado legalmente pela Secretário Municipal de Assistência Social – Gestor do FMAS, Sr. JERÔNIMO DE LIMA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

Após a devida instrução processual, foram juntados aos autos todas as documentações e a **JUSTIFICATIVA** do Agente e comissão de Contratação;

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do **PARECER JURÍDICO**, expedido pela **PROCURADORIA**, e o **PARECER DA CONTROLADORIA GERAL** do Município.

Ante o exposto:

Do Objeto: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO [REDACTED] FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Fundamento Legal: Na forma do Art. 74, inciso V, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação, **AUTORIZO** em conformidade com o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 04/2024, a realização da **Contratação**.

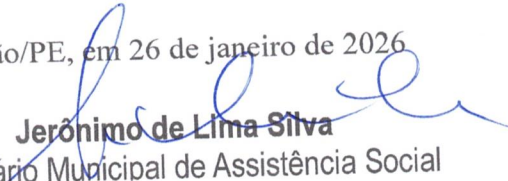
1. **Locador:** Sr. EMÍLIO CARLOS MONTEIRO DE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.712.***-78 e RG sob o [REDACTED] Residente e domiciliado na Avenida Pres. Tancredo Neves, S/N, Centro, Brejão/PE, CEP: 55325-000.

2. **Valor Global:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

3. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Publique-se súmula deste despacho.

Brejão/PE, em 26 de janeiro de 2026


Jerônimo de Lima Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

